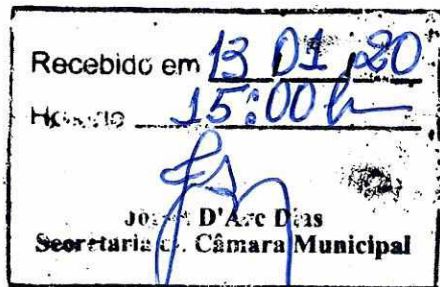


PROJETO DE LEI Nº 001/2.020

DE 06 DE JANEIRO DE 2.020.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR ALUGUEL DE IMÓVEL A SER UTILIZADO PELO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA-IMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de aluguel mensal, destinado à instalação e funcionamento do Escritório Seccional do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, em Santa Rita do Sapucaí, MG.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 0209012012204022.053339039-416.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 06 de janeiro de 2.020.


WANDER WILSON CHAVES

-Prefeito Municipal-


Gilson Rafael Silva

-Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 001/2.020

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei, tem o fim de obter autorização desta honrada Casa das Leis, para efetuar o pagamento de aluguel mensal, destinado à instalação e funcionamento do escritório seccional do Instituto Mineiro de Agricultura-IMA, no município de Santa Rita do Sapucaí, MG, objetivando o atendimento ao produtor rural, bem como a execução de trabalhos técnicos de defesa sanitária animal e vegetal.

Confiante no nobre espírito público, que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.


WANDER WILSON CHAVES

-Prefeito Municipal-

Esse Projeto de Lei foi elaborado pela PGM.

Thais C.P de Mesquita Oliveira

-Procuradora Geral do Município-